



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2018

Processo nº: 2018/

Assunto: Aquisição de instrumentos musicais para o CGSF.

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de instrumentos musicais para o CGSF, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 00026 do Complexo Gerontológico Sagrada Família - CGSF, às fls. 02 dos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	Unidade	Qtd.
01	Agogô duplo em aço, tamanho grande, cromado, com 02 (duas) campânulas ligadas.	Unid.	01
02	Baquetas para repique/bateria, em madeira resistente, com boa qualidade, durabilidade, tamanho 5A, medindo aproximadamente 37 x 3cm, 50g, para uso geral.	Par	02
03	Pandeiro com aro circular, em pele leitosa, com 11" polegadas, em pele holográfica branca, corpo em ABS, 06 (seis) afinadores zincados, com platinelas em metal, pratas ou douradas.	Unid.	01
04	Pandeiro meia lua, material durável, em policarbonato, com plástico de alto impacto, ABS, pares de platinelas em metal ou aço e manopola em plástico ou aço rígido.	Unid.	01



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

05	Ganzá em tubo de alumínio polido, preenchido com esferas metálicas, chocalho cilíndrico médio, medindo aproximadamente 16 x 3,8cm, indicado para ritmos musicais.	Unid.	01
06	Microfone sem fio, com ótima qualidade e receptividade de som, e devidas conexões.	Unid.	01
07	Microfone com fio, com qualidade de som, cabo para conexões necessárias, karaokê, redução de retroalimentação, ampla resposta de frequência, som vibrante e nítido, transdutor dinâmico, impedância de saída 600 OHM e conectores de saída XLR 4,57m.	Unid.	02
08	Ganzá em tubo de alumínio polido, preenchido com esferas metálicas, chocalho cilíndrico grande, medindo aproximadamente 20 x 3,8cm	Unid.	01
09	Ganzá ovinhos, em alumínio polido, preenchido com contas de aço(chocalhos).	Unid.	07
10	Tantan em madeira, cilíndrico ou afunilado, com ajuste em madeira ou alumínio, pele animal ou em poliéster, diâmetro 14”, medindo aproximadamente 14 x 70cm.	Unid.	01
11	Tamborim de pele leitosa ou membrana acrílica ou PVC, com armação circular em metal, alumínio polido, com 06 (seis) afinadores, tamanho 06”, medindo aproximadamente 16,5 x 16,5 x 5cm.	Unid.	01
12	Caixa de som, com 02 (duas) bandas de equalização, 200W, 220V, entrada USB, SD CARD, para 02 (dois) microfones, FM, Bluetooth.	Unid.	01

Especificações:

Item 12 - Caixa de som:

Caixa de som, com 02 (duas) bandas de equalização, 200W, 220V, entrada USB, SD CARD, para 02 (dois) microfones, FM, Bluetooth, com 01X Woofer de 15”, 01 driver de titânio, entrada mic balanceada com conectores XLR e TRS ¼”, entrada line, com conectores XLR, RCA e P2, controle de volume máster, reproduzidor de arquivos MP3 através de USB, conector XLR macho para Pré-out, rodízios incorporados ao gabinete para transporte, receptáculo de 35mm para montagem em pedestal com travamento, pedestal modelo tripé reforçado, saída para teclado, aparelho com qualidade e garantia.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de instrumentos musicais para a Banda da Terapia Ocupacional do Complexo Gerontológico Sagrada Família.



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de *Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), FGTS (Caixa) e Trabalhista*, salvo o disposto no item 7.12 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações da OVG.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4. DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Compras;



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, instalação/montagem e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores irrisórios ou excessivos em relação ao item cotado.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os equipamentos deverão ser entregues na Sede da OVG, no endereço constante do rodapé deste Termo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser de primeira qualidade, resistentes, duráveis, com garantia mínima de 03 (três) meses, entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os produtos que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios ao longo do prazo de validade e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento, deverão ser sanados ou substituídos, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido, atestado e acompanhado das Certidões que comprovem a sua devida Regularidade Fiscal.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Compras, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.



ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
TERMO DE REFERÊNCIA

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativa/Financeira, a qual a Gerência de Compras está subordinada.

A Gerência de Compras atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, CEP: 74.230-130, Fone: 3201-9496, Goiânia-GO.

Goiânia, 11 de janeiro de 2018.

Bruna Lara Gonçalves Silva
Estagiária/ASJUR

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Assessora Jurídica